



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 3ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2017 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017.

1 Às treze horas e trinta e sete minutos do dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e
2 dezessete, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra
3 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal,
4 realizou-se a **Terceira Sessão** da I Reunião Plenária Extraordinária de 2017 do 7º Corpo de
5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros**
6 **Efetivos**: TR. Manoel Benedito Viana Santos, TR. Adriano Célio Dias, TR. Abel dos Santos,
7 TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antonio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval Kehrlé,
8 TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza, TR. Silvia Karina Lopes da Silva e
9 os **Conselheiros Suplentes**: TR. Vanderléia da Silva, TR. Lucia Helena Solha, TR. Rubens
10 Acosta Machado, TR. Alexandro Alves dos Santos, TNR. Marcos José Fraga Nunes, TR. Carlos
11 Alberto Rodembusch Alves, TR. Luis Gomes da Silva, TR. Jorge Chernicharo, TR. Gilvan
12 Serafim de Souza, respectivamente, conforme norma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO DE**
13 **RECURSO CONTER Nº 13/2017, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO**
14 **CONTRA DECISÃO DO CRTR 5ª REGIÃO, TENDO COMO INTERESSADO O Sr.**
15 **Ueliton Santos Ramos. Conselheiro Relator TR. ADRIANO CELIO DIAS.** Em continuidade
16 o Diretor Presidente apresenta o objeto da pauta passando a palavra ao Conselheiro designando,
17 para leitura do parecer, o qual se manifestou como segue: "(...)Pelo exposto, **VOTO pelo NÃO**
18 **PROVIMENTO** do recurso apresentado, tendo em vista os vícios de ilegalidade em que incorreu
19 o recorrente e a instituição de ensino, pois a realização do curso feriu os Pareceres CNE/CEB
20 Nº 09/ 2001 e Nº 31/2003 do Ministério da Educação, bem como contrariou o art. 4º §2º da Lei
21 7.394 de 1985. Por fim, **ORIENTO** que se encaminhe Ofício ao Ministério da Educação
22 informando sobre o descumprimento dos Pareceres do Conselho Nacional de Educação
23 (CNE/CEB) nº 09/2001 e nº 31/2003 pela ESCOLA TECNICA SEQUENCIAL, localizada em São
24 Paulo, para que adote as medidas que entender cabíveis ao caso. É o voto, salvo melhor juízo
25 dos nobres Conselheiros deste Egrégio Plenário." Após discussão, posto em votação decidiu-se
26 por 08 (oito) votos a favor, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto nos moldes do
27 parecer do Relator. Com a palavra o Presidente dar por encerrada a I Reunião Plenária
28 Extraordinária do 7º Corpo de Conselheiros do CONTER, agradecendo a presença dos nobres
29 Conselheiros Efetivos e Suplentes, desejando a todos um ótimo retorno as suas Cidades de
30 origens. Nada mais a tratar às treze horas e cinquenta minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a
31 presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Conselheiro TR. Adriano Célio
32 Dias – Diretor Secretário, pelo Conselheiro TR. Manoel Benedito Viana Santos – Diretor
33 Presidente e pelo Conselheiro TR. Abel dos Santos – Diretor Tesoureiro, e por todos os
34 Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 30 de junho de 2017. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTER

SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

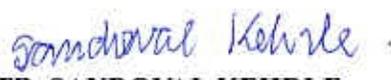

TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS


TR. ADRIANO CÉLIO DIAS


TR. ABEL DOS SANTOS


TNR. MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA


TR. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA


TR. SANDOVAL KEHRLÉ


TR. LUCIANO GUEDES


TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA


TR. SILVIA KARINA LOPES DA SILVA


TR. VANDERLEIA DA SILVA


TR. LUCIA HELENA SOLHA


TR. RUBENS ACOSTA MACHADO


TR. ALEXANDRO ALYES DOS SANTOS


TNR. MARCOS JOSÉ FRAGA NUNES


TR. JORGE CHERNICHARO


TR. CARLOS ALBERTO RODEMBUSCH ALVES


TR. LUIS GOMES DA SILVA


TR. GILVAN SERAFIM DE SOUZA